



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

**DECRETO Nº 073,**

**DE 08 DE AGOSTO DE 2014.**

**“REGULAMENTA O CAMPEONATO  
MUNICIPAL DE FUTSAL”.**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o Campeonato Municipal de Futsal, entre os meses de agosto a outubro do presente ano, conforme programa elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

**Art. 2º.** A título de despesa fica estabelecido de até:

- Arbitragem, Segurança e Organização – R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);
- Bolas – R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);
- Troféus e Medalhas – R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);

**Art. 3º.** Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade 05 - DESPORTO E LAZER

Atividade 2430 – Realização de campeonatos Municipais

3.3.90.30.07.00 – Fornecimento de Alimentação (4631)

3.3.90.30.14.00 – Material Educativo e Esportivo (4936)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

3.3.90.30.15.00 – Material para Festividades e Homenagens (4940)

3.3.90.31.04.00 – Premiações Desportivas (4943)

3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais (4947)

3.3.90.39.92.00 – Serviços de Publicidade Institucional (4630)

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS  
OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

**LOURENÇO DELAI**

Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Márcia Scudella

Secretária Municipal de Administração e Fazenda